

## **CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL EM ÁREA DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ARARAS – SP**

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE ARARAS E O INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO, IAB-SP, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO E COMO PATROCINADOR A COMPANHIA NESTLÉ BRASIL LTDA.

### **EDITAL**

O presente Concurso tem por objetivo selecionar a melhor proposta arquitetônica para implantação de um centro cultural no imóvel que abrigou a Estação Ferroviária de Araras, hoje de propriedade do Município, cedido à Associação de Cultura e Artes de Araras para esse fim. A entidade organizadora do Concurso é o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, IAB-SP e tem como interveniente a Fundação Bienal de São Paulo; seu patrocinador é a Nestlé Brasil Ltda.

A participação é aberta a todos os arquitetos em situação regular perante o CREA, observadas as seguintes condições:-

- 1. Inscrição.** Os interessados, por si ou por procurador devidamente credenciado, receberão, mediante o pagamento da taxa de inscrição, a Pasta do Concurso, contendo todos os elementos necessários à elaboração das propostas.

A inscrição será individual podendo o trabalho ser desenvolvido em equipe, sendo que cada concorrente poderá apresentar uma única proposta, seja individualmente ou como membro de uma equipe.

As inscrições estarão abertas a partir das **9:00 hs. do dia 17 de novembro de 2.003**, até as 17hs. do dia 19 de dezembro de 2.003, na sede do IAB-SP, à rua Bento Freitas, 306, 4º andar, sala 43, São Paulo-SP, nos Núcleos Regionais do IAB-SP, nos outros Departamentos Estaduais do IAB e na sede da Associação de Cultura e Artes de Araras, à rua Santos, 105, Araras - SP.

- 2. Entrega.** Os trabalhos deverão ser entregues, impreterivelmente, até as **17:00 hs. do dia 16 de janeiro de 2.004**, exclusivamente na sede do IAB-SP, à rua Bento Freitas, 306, 4º andar, sala 43, São Paulo –SP.
- 3. Julgamento.** As propostas serão apreciadas por uma Comissão Julgadora, composta de 03 (três) membros, sendo, 01 (um) indicado conjuntamente pelo IAB-SP e a Fundação Bienal de São Paulo, 01 (um) indicado pela Nestlé Brasil Ltda. e 01 (um) escolhido de comum acordo entre a entidade promotora, a organizadora e o patrocinador.
- 4. Prêmios.** Os prêmios serão pagos pelo patrocinador, em cheque aos vencedores, nos seguintes valores:-  
1º classificado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
2º classificado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3º classificado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5. **Resultado.** O resultado do presente Concurso será dado a conhecer em ato público, no dia 31 de janeiro de 2.004, em local a ser definido e divulgado a todos os inscritos.
6. **Elaboração do projeto arquitetônico.** O 1º classificado será convidado a firmar contrato com a entidade promotora, para elaboração do projeto completo de arquitetura, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Minuta de Contrato constante da Pasta do Concurso.
7. **Regulamento.** As normas que regerão o presente Concurso estão consubstanciadas em Regulamento próprio, apenso a este Edital.

## **REGULAMENTO**

O presente Regulamento estabelece as normas para o Concurso Público Nacional de Projetos para a implantação de um Centro Cultural no imóvel da antiga Estação Ferroviária de Araras - SP. Seus termos baseiam-se no Regulamento de Concursos do IAB e foram aprovados por uma Comissão Organizadora composta por representantes das entidades envolvidas, a saber:

Silvio Mian (Prefeitura do Município de Araras),  
João de Mello (Associação de Cultura e Artes de Araras),  
Ana Isabel Ferraz (Nestlé Brasil Ltda),  
Pedro Antonio Galvão Cury (Fundação Bienal de São Paulo),  
Pedro Taddei Neto (IAB-SP).

### **Promoção, patrocínio e organização**

O presente Concurso é promovido pela Associação de Cultura e Artes de Araras, com o apoio da Prefeitura do Município e o patrocínio da Nestlé Brasil Ltda.. Sua organização foi confiada ao Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, IAB-SP, com a participação da Fundação Bienal de São Paulo.

### **Inscrição**

As inscrições para o presente Concurso estarão abertas a partir das 9:00 hs. do dia 17 de novembro de 2.003, na sede do IAB-SP, nos Núcleos Regionais do IAB no Estado de São Paulo, nos outros Departamentos Estaduais do IAB e na sede da Associação de Cultura e Artes de Araras, nos endereços em anexo, e serão encerradas às 17:00 hs. do dia 16 de dezembro de 2.003.

Os interessados domiciliados em outros municípios e estados poderão inscrever-se por correio ou fax, unicamente junto ao IAB-SP., enviando cópia do depósito bancário do valor da inscrição, juntamente com os outros documentos.

Poderão inscrever-se no presente Concurso todos os arquitetos em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CREA, individualmente ou em equipes.

Cada concorrente poderá apresentar uma única proposta, seja individualmente ou como membro de uma equipe.

As equipes serão representadas por um de seus membros, expressamente designado pelos demais.

A inscrição poderá ser feita pelo interessado ou por procurador devidamente credenciado.

No ato de inscrição será exigida a comprovação de regularidade do interessado perante o CREA. No caso de equipes será exigida a comprovação de regularidade do representante.

Na mesma ocasião será cobrada uma taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) por participante individual ou equipe. Aos associados do IAB em situação regular será cobrada taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

No caso de inscrição por E-mail, correio ou fax, será exigida do interessado a comprovação de regularidade para com o CREA e, se couber, perante o IAB, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções em anexo.

Após a inscrição, será entregue ou remetido ao concorrente a Pasta do Concurso, contendo:

- a) Edital;
- b) Regulamento do Concurso;
- c) Planta de localização do imóvel objeto do Concurso;
- d) Plantas, cortes e elevações das edificações existentes no imóvel objeto do Concurso;
- e) Levantamento fotográfico das edificações existentes;
- f) Definição conceitual do Centro Cultural;
- g) Programa funcional do Centro Cultural;
- h) Ficha de identificação com a respectiva sobrecarta.

## **Objetivo**

O presente Concurso tem por objetivo selecionar a melhor proposta arquitetônica para implantação de um centro cultural no imóvel que abrigou a antiga Estação Ferroviária de Araras, de propriedade do Município, cedido à Associação de Cultura e Artes de Araras, para esse fim.

Os concorrentes deverão atender às exigências do presente Regulamento e seus anexos, buscando uma solução arquitetônica para acomodar as instalações requeridas pelo Centro Cultural, nas edificações existentes, em ampliações ou novas edificações, valorizando as características históricas remanescentes.

## **Normas de apresentação**

A apresentação das propostas será, obrigatoriamente, gráfica, através de elementos de livre escolha dos concorrentes, como plantas, cortes, elevações, perspectivas, fotografias, fotomontagens, textos, tabelas, gráficos, etc., de modo a possibilitar a compreensão clara e precisa das idéias. Textos e desenhos poderão ser feitos a mão livre ou por qualquer processo mecânico ou eletrônico.

As propostas deverão ser apresentadas em 04 (quatro) pranchas, padronizadas no formato A1 (medindo 84,1cm de largura por 59,4 cm de altura), com o lado maior na horizontal. O selo padrão ocupará uma faixa de 7cm em toda a extensão da borda inferior da prancha, conforme modelo em anexo.

A implantação deverá ser apresentada na escala de 1:1.000; as plantas, os cortes e as elevações, em 1:200. Se necessário em desenhos complementares, deverão ser indicadas as escalas, sob as formas gráfica e numérica, a orientação Norte - Sul e a localização em planta de cortes e elevações.

Deverá ser apresentado um Quadro de áreas da proposta, contendo as áreas recuperadas, as áreas de construção nova, as áreas simplesmente cobertas e as áreas livres, por destinação. As áreas construídas e recuperadas deverão ser calculadas pelo eixo das paredes.

A primeira prancha deverá ser destinada à apresentação do Memorial Descritivo e Justificativo do partido arquitetônico proposto, bem como do desenho de implantação do conjunto e do Quadro de áreas da proposta. As pranchas de números 2/4 e 3/4 deverão ser destinadas à apresentação de plantas, cortes, elevações e detalhes relevantes das edificações. A quarta prancha poderá ser utilizada livremente.

As pranchas deverão ser coladas sobre painéis leves, sem molduras ou saliências, de modo a facilitar a exibição dos trabalhos dos concorrentes.

As pranchas, embalagens e sobrecartas não poderão trazer nomes, marcas, pseudônimos ou quaisquer elementos que possibilitem a identificação do concorrente, sob pena de desclassificação da proposta.

## **Entrega das Propostas**

A entrega das propostas poderá ser feita diretamente na sede do IAB-SP, à rua Bento Freitas, 306, 4º andar, sala 43, São Paulo-SP, ou por remessa a esse endereço nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 hs., até, impreterivelmente, às 17:00 hs. do dia 16 de janeiro de 2.004.

Na hipótese da entrega ser efetuada por remessa postal ou similar, será considerada a data e o horário da expedição. Para tanto, é imprescindível conservar o comprovante de expedição.

O IAB-SP, ou qualquer das entidades participantes do presente certame, não se responsabilizam por eventual extravio, perda ou dano que venham a atingir propostas expedidas pelos Correios ou outras empresas de remessa, bem como não aceitarão, sob nenhum pretexto, propostas que venham a ser expedidas após o encerramento do prazo de entrega, acima estabelecido.

As propostas deverão ser embaladas como segue:-

1º) as pranchas deverão ser acondicionadas em um único invólucro, feito em material velado, fechado, lacrado e inviolável;

2º) a sobrecarta lacrada contendo a ficha de identificação do concorrente deverá ser colada na parte externa do invólucro das pranchas;

3º) o conjunto constituído pelo invólucro contendo em seu interior as pranchas e a sobrecarta de identificação colada a esse invólucro, deverá ser embalado em papel forte e resistente.

No ato da entrega as propostas receberão um número de ordem e será dado o respectivo recibo ao concorrente ou seu representante.

Após o encerramento do prazo de entrega de propostas, o Arquiteto-consultor do Concurso removerá as propostas e as sobrecartas numerando-as aleatoriamente. As sobrecartas serão acondicionadas em envelope lacrado que permanecerá sob sua custódia, até a identificação dos vencedores do Concurso, em ato público previsto neste Regulamento.

#### **Comissão Julgadora**

A Comissão Julgadora do presente Concurso será constituída de 03 (três) membros, sendo 01 (um) indicado conjuntamente pelo IAB-SP e Fundação Bienal de São Paulo, 01 (um) indicado pela Nestlé Brasil Ltda., e 01 (um) escolhido de comum acordo entre o promotor (Associação de Cultura e Artes de Araras), o organizador (IAB-SP) e o patrocinador (Nestlé Brasil Ltda.).

Em caso de impedimento de qualquer dos membros, este será substituído por indicação da entidade que o indicou.

As reuniões da Comissão Julgadora serão secretas e será lavrada Ata dos trabalhos, onde serão relatados os critérios e procedimentos adotados, bem como os vencedores (1º, 2º e 3º classificados), as menções honrosas e os destaques que houver por bem atribuir.

A Comissão Julgadora poderá convocar os consultores que julgar necessário, os quais não terão direito a voto.

O Arquiteto-consultor do Concurso participará dos trabalhos da Comissão Julgadora, sem direito a voto, para dirimir eventuais dúvidas.

O Arquiteto-consultor desclassificará as propostas que não tenham obedecido integralmente ao Edital e Programa do concurso e seus anexos, comunicando à Comissão Julgadora. Nesse caso as razões deverão ser relatadas de forma objetiva na Ata de Julgamento.

Da decisão da Comissão Julgadora não caberá recurso ou apelação.

São membros da Comissão Julgadora do presente Concurso:

Jon Andoni Vergareche Maitrejean,

Marcos Carrilho,  
Luciano Margoto.

### **Critérios de Julgamento**

As propostas serão apreciadas pela Comissão Julgadora de acordo com o disposto no presente Regulamento e seus anexos, em particular no que se refere aos seguintes atributos:

- consistência da proposta com a definição conceitual estabelecida para o centro cultural;
- atendimento ao seu programa funcional;
- valorização das características históricas dos bens remanescentes;
- criatividade do partido arquitetônico adotado na proposta.

### **Prêmios**

Os prêmios serão conferidos pela Comissão Julgadora aos três primeiros classificados, nos seguintes valores:-

1º classificado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º classificado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º classificado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Os prêmios serão pagos em cheque aos vencedores, pelo patrocinador do Concurso, a Nestlé do Brasil Ltda.

As menções honrosas e destaques que porventura venham a ser outorgados pela Comissão Julgadora terão caráter honorífico e não farão jus a remuneração ou prêmio.

### **Elaboração do projeto arquitetônico**

O vencedor será convidado a assinar Contrato de prestação de serviços com a entidade promotora do Concurso, a Associação de Cultura e Artes de Araras, para elaboração do projeto arquitetônico completo para a implantação do Centro Cultural. O valor dos honorários é de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

### **Arquiteto - consultor**

O IAB-SP indicou o Arq. Pedro Taddei Neto para as funções de Arquiteto-consultor do presente Concurso.

Os concorrentes poderão solicitar ao Arquiteto-consultor, até o dia 19 de dezembro de 2003, esclarecimentos quanto aos termos do presente Regulamento e seus anexos, bem como quanto aos elementos constantes da Pasta do Concurso.

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito ao Arquiteto-consultor, que os responderá sob a forma de circular dirigida a todos os concorrentes, sem a identificação do consulente.

As consultas deverão ser dirigidas por e-mail, correio ou fax ao IAB-SP, nos endereços em anexo. As consultas formuladas por E-mail serão respondidas da mesma forma, e as outras por fax ou correio.

Ao Arquiteto-consultor cabe receber as propostas, organizá-las para julgamento, assessorar a Comissão Julgadora quando solicitado, presidir o ato público de encerramento do Concurso e providenciar a exposição dos trabalhos premiados, com o apoio da entidade promotora e do patrocinador do Concurso.

### **Programa do Projeto**

- Recepção e ponto de encontro;
- Cafeteria, lanchonete e “cyber café”;
- Loja, para venda de arte e artesanato;
- Auditório para 200 lugares;
- Biblioteca, videoteca e espaço para acervo digital, totalizando cerca de 150m<sup>2</sup>;
- 02 (duas) salas de exposições, de cerca de 100m<sup>2</sup> cada;
- 06 (seis) ateliês, totalizando cerca de 500m<sup>2</sup>;
- Administração (diretor, secretária, monitores e reuniões)
- Apoio (sanitários, vestiários, depósitos, etc.);
- Espaços abertos para práticas ao ar livre;
- Estacionamento para 100 veículos.

N.B.: (1) a área total máxima de construção (área de edificações remanescentes recuperadas mais área de edificações novas, excluídas as áreas simplesmente cobertas) é de 2.000m<sup>2</sup>.

(2) as áreas devem ser computadas pelos eixos das paredes.

### **Considerações gerais**

Fica vedada a participação no presente concurso de quaisquer elementos pertencentes aos quadros da Entidade Promotora, membros da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora, da Diretoria Executiva do IAB-SP, consultores e assessores destas comissões, bem como parentes em primeiro grau de consangüinidade ou afinidade, dependentes e sócios dos consultores, dos membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

Os trabalhos premiados (1º, 2º e 3º lugares e menções honrosas) ficarão expostos em locais públicos a serem designados, nas cidades de São Paulo e Araras. Os arquitetos ou equipes vencedoras obrigam-se a participar de debate público na cidade de Araras, durante o período da exposição dos trabalhos, em local e data a serem designados pela Prefeitura Municipal de Araras.

Os trabalhos que não forem premiados, deveram ser retirados dentro de trinta dias da divulgação dos resultados do Concurso, não se responsabilizando a Entidade Promotora pelos mesmos após esse prazo.

A participação no presente Concurso, importa, por parte dos concorrentes, na estrita e integra anuência aos termos deste Regulamento, com expressa renúncia a quaisquer outros direitos.

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer divergências.

A Comissão Organizadora,

São Paulo, 13 de novembro de 2003.





C. PAULISTA

GRITTE  
COPK 30M  
L. B. L. E. P.

19 3'02



14 3'02







1914

14 3'02







14 3'02





14 3'02













14 3'02



14 3'02









14 3:02







GAME

199 3 200





19 3 '02





14 3'02





14 3:02



2003 11 11



PERSON

STB

B

96

CEL

RONEI  
QUEJERO

IP

MUCA

W  
RAPS!

14 3'02



14 3 02











14 3'02

*Araras*



Igreja Nossa Senhora do Patrocínio  
vista lateral



foto: Luiz Antonio dos Santos

Igreja Matriz Nossa Senhora do Patrocínio



Araras

Praça Barão de Araras

# Aracaju



Parque Municipal Dr. Fabio da Silva Prado



Casa da Cultura



Centro da Cidade

foto: Luiz Antonio dos Santos



Araras



Teatro Estadual

foto: Luiz Antonio dos Santos





Casarão da Praça



Casa da Cultura



ARARAS





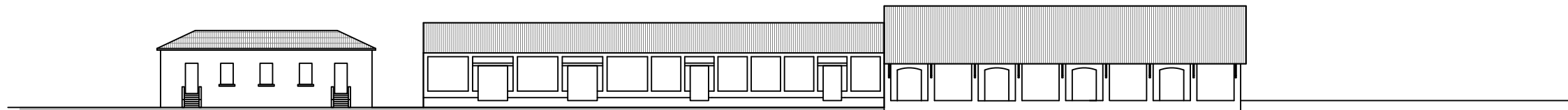




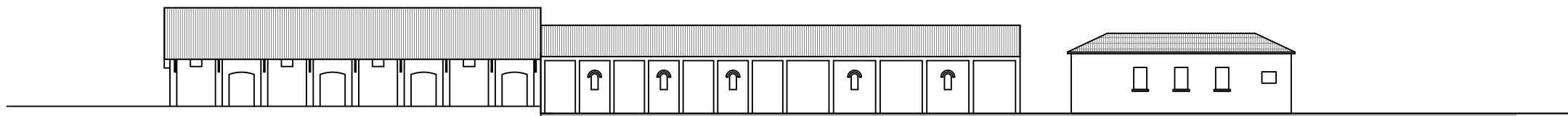




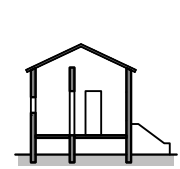




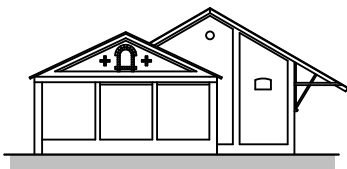
ELEVAÇÃO OESTE 1



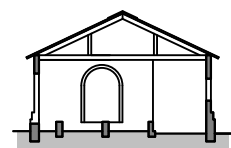
ELEVAÇÃO LESTE 1



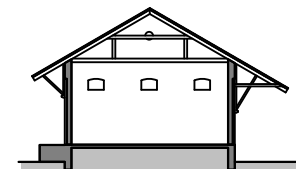
CORTE A



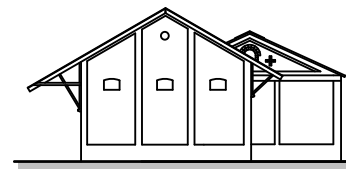
CORTE B



CORTE C

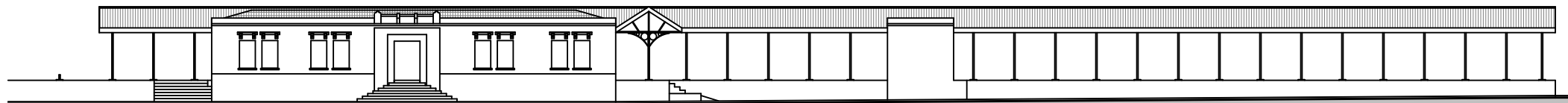


CORTE D

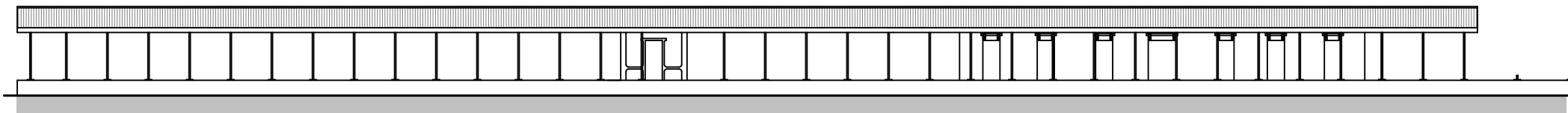


CORTE E

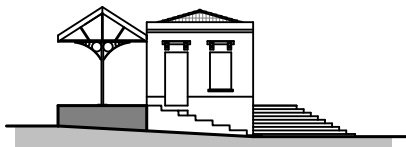
Concurso Nacional de Projetos  
Recuperação da Estação Ferroviária de Araras  
para implantação de Centro Cultural  
ELEVAÇÕES E CORTES 1 - escala 1:200



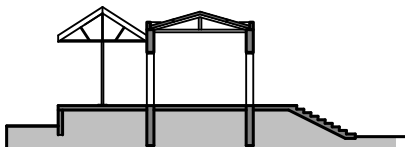
ELEVAÇÃO OESTE 2



ELEVAÇÃO LESTE 2



CORTE F



CORTE G



CORTE H

Concurso Nacional de Projetos  
Recuperação da Estação Ferroviária de Araras  
para implantação de Centro Cultural

ELEVAÇÕES E CORTES 2 - escala 1:200

- limite da área do concurso
- limite do telhado original
- áreas com telhado
- áreas com telhado arruinado



Antonio Cleidenir Tonico Ramos

F. E. P. A. S. A.

Av. Angelo Franzini

← NESTLÉ - Chambourcy

NESTLÉ - Chambourcy →

Av. Angelo Franzini

Av. Nestlé

Av. Nestlé

NESTLÉ

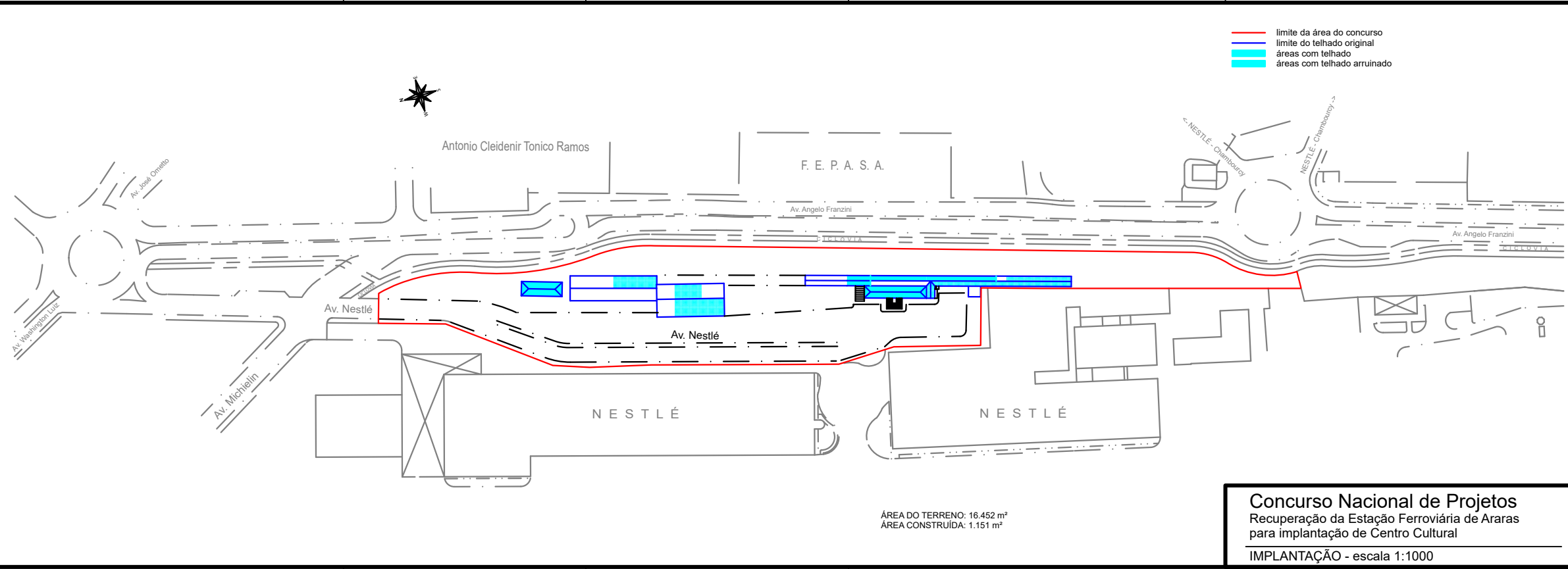
NESTLÉ

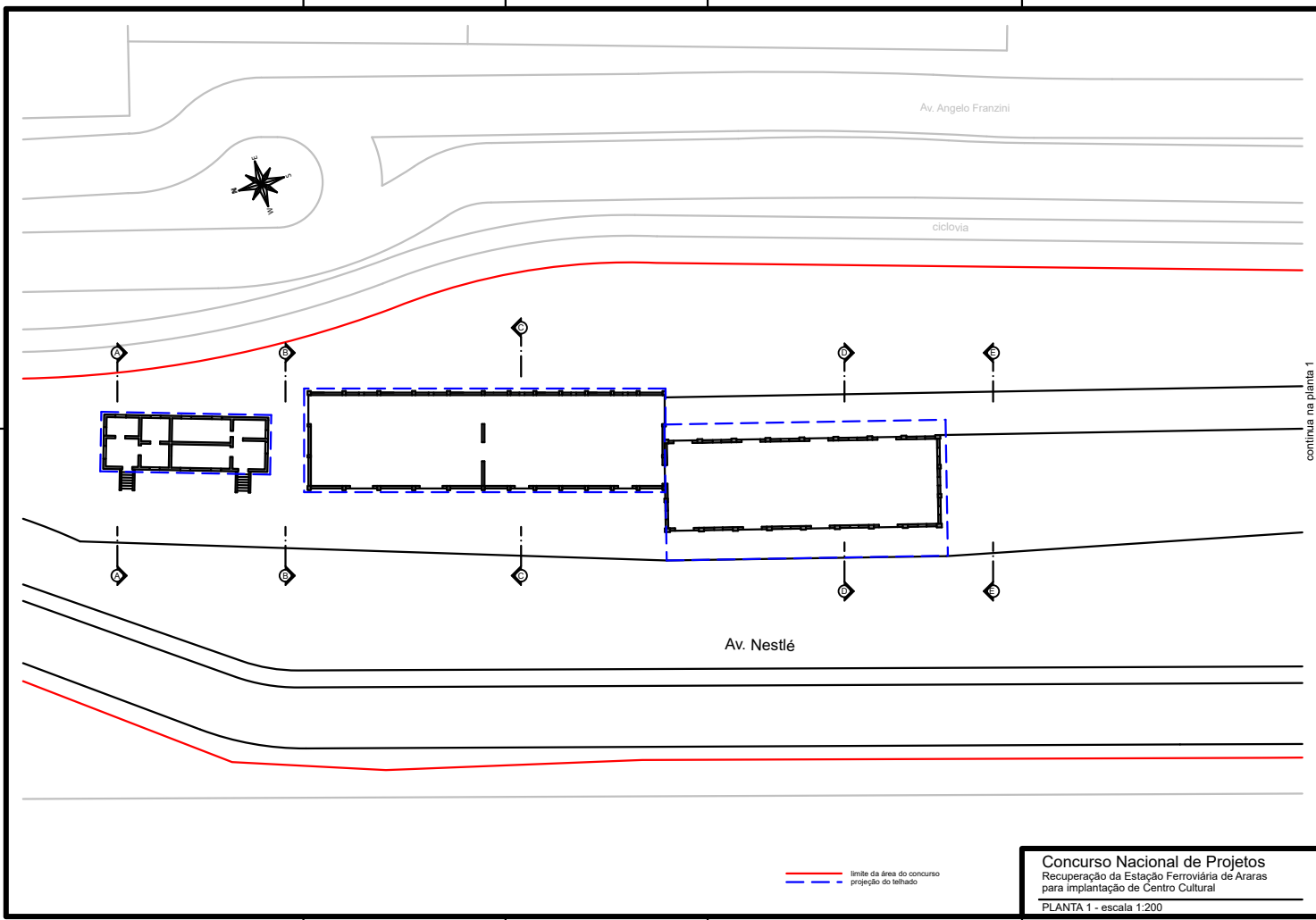
ÁREA DO TERRENO: 16.452 m<sup>2</sup>  
 ÁREA CONSTRUIDA: 1.151 m<sup>2</sup>

**Concurso Nacional de Projetos**  
 Recuperação da Estação Ferroviária de Araras  
 para implantação de Centro Cultural

IMPLANTAÇÃO - escala 1:1000

Av. Washington Luiz  
 Av. José Omello  
 Av. Michelin





Av. Angelo Franzini

ciclovía

continua na planta 1

Av. Nestlé

— limite da área do concurso  
- - - projeção do telhado

Concurso Nacional de Projetos  
Recuperação da Estação Ferroviária de Araras  
para implantação de Centro Cultural

PLANTA 1 - escala 1:200

Av. Angelo Franzini

ciclovía

continuação da planta 2



— limite da área do concurso  
- - - projeção do telhado

Concurso Nacional de Projetos  
Recuperação da Estação Ferroviária de Araras  
para implantação de Centro Cultural  
PLANTA 2 - escala 1:200